ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

PORTARIA Nº 05/2022 DE 09 DE JUNHO DE 2022

DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 39, III e 58, VII, ambos da Lei Orgânica do Município, art. 22 e seguintes da Lei Complementar Municipal 109/2019 e no artigo 21, XI, do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores HELTON JAX CORDEIRO DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de contador, ANGELITA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretária Executiva e DIRCEU DE SOUZA, ocupante do cargo de Vereador - Presidente, para, sob a Presidência do primeiro, compor comissão de avaliação para fins de progressão funcional, conforme art. 22 da Lei Complementar Municipal 109/2019, dos servidores públicos ADRIANA MARIA CONCHI CORDEIRO, ocupante do cargo de provimento efetivo de agente de serviços gerais e VILMAR FRARÃO SCHRAMM, ocupante do cargo de provimento efetivo de advogado.

§1º Realizada a avaliação, a comissão dará ciência ao servidor, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

§2º O servidor será notificado do conceito que lhe foi atribuído, podendo requerer reconsideração da avaliação, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara.

§3º Contra a decisão relativa ao pedido de reconsideração caberá recurso hierárquico de ofício e voluntário, no prazo de 10 (dez) dias, na hipótese de confirmação do conceito de desempenho atribuído ao servidor.

§ 4º O recurso previsto no parágrafo anterior deverá ser decidido no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo/SC, 09 de junho de 2022.

DIRCEU DE SOUZA
Presidente

EMERSSON DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

LUIZINHO CORDEIRO
1º Secretário

ORAVIO CORDEIRO
2ª Secretário